

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.
CNPJ 92.787.118/0001-20
NIRE 433 0000 2063

CONSELHO FISCAL
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA (CF-02 2019/2021)
DE 07 DE JUNHO DE 2019

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às oito horas, na Sala de Reuniões da Diretoria do Grupo Hospitalar Conceição, situada na Avenida Francisco Trein número quinhentos e noventa e seis - Centro Administrativo - quinto andar - Bairro Cristo Redentor - Porto Alegre - Rio Grande do Sul reuniu-se ordinariamente o Conselho Fiscal do Hospital Nossa Senhora da Conceição Sociedade Anônima, conforme convocação previamente expedida, com a seguinte Ordem do Dia: "1 - Investimentos - posição em 30-04-2019. 2 - Restos a Pagar - posição em 30-04-2019. 3 - Fluxo de caixa - posição em 30-04-2019. 4 - Análise do Balancete Patrimonial e da Demonstração do Resultado de março de 2019. 5 - Monitoramento da Auditoria Interna. 6 - Monitoramento das recomendações do TCU e CGU. 7 - Acompanhar a adimplência de compromissos financeiros, bem como a regularidade fiscal". A reunião foi presidida pelo Conselheiro Arinaldo Bomfim Rosendo, e contou com a presença do Conselheiro (Suplente) Maurício Cardoso Oliva, representante da Secretaria do Tesouro Nacional, pois a Conselheira (Titular - Núbia Nette Alves Oliveira de Castilhos) está no exterior em curso de capacitação, e Jaqueline Magalhães da Costa (Membro do Comitê de Auditoria).

I - Análise dos documentos recebidos: os documentos relativos à Ordem do Dia foram recebidos e analisados, tendo sido prestados os devidos esclarecimentos.

II - Recomendações:

- a) Restos a pagar, em especial os Restos a Pagar relativos a Consumo.
 - a.1) Aperfeiçoar o controle sobre a gestão dos contratos, inscrição, cancelamento e reestabelecimento de Restos a Pagar;
 - a.2) demandar sempre justificativas para a manutenção, cancelamento e reestabelecimentos de Restos a Pagar;
 - a.3) estabelecer controles mais rígidos de modo a evitar o início de consumo sob a égide de novos contratos sem a exaustão dos contratos antigos;
 - a.4) normatizar rotina para inscrição, cancelamento e reinscrição de restos a pagar;
- b) **Monitoramento das recomendações emitidas pela Gerência de Auditoria Interna do Grupo Hospitalar Conceição - dois mil e dezessete.**
 - c.1) o Conselho Fiscal enfatizado o atendimento das recomendações do "RAI 04/2017" (Gestão de Aquisições);
 - c.2) acompanhar, com maior rigor, a implementação das recomendações constantes do "RAI 09/2017" (Gestão de Aquisições: Almoxarifado do Grupo Hospitalar Conceição) e do "RAI 10/2017" (Gestão de Pessoas: Causas Trabalhistas);
 - c.3) recomendado estrito acompanhamento do desempenho dos referidos escritórios de advocacia contratados, bem como seja demandada prestação de contas mensal sobre a evolução dos processos.

III - Solicitações:

- a) **Restos a pagar Processados:** solicita informações sobre os Restos a Pagar relativos às empresas PLANSUL e PREMEDIC;
- b) **Balancete março de dois mil e dezenove. Depósitos vinculados ou restituíveis.** Informar sobre os alvarás judiciais para a Plansul, bem como para o Escritório de Advocacia, e acordo realizado);

Nada mais havendo, foi lavrado este resumo extraído da Ata assinada pelos Conselheiros Fiscais.


Seleta T. Rizzotto
Secretária da Diretoria